



**EDITAL Nº081/2024**  
**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO**  
**- PARCERIA REDE LA SALLE**

O Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle, na forma do que dispõe o artigo 44, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20/12/96, a Resolução CES/CNE nº 7, de 11/12/2017, alterada pela Resolução nº 4, de 16/11/22, que estabelece normas para o funcionamento de Cursos de Pós-graduação, torna público este Edital para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Educação, por integrantes das Equipes Diretivas e outros educadores docentes e administrativos que atuam nas Comunidades Educativas da Rede La Salle, incluindo também todos os Irmãos Lassalistas.

### **1 ABERTURA**

1.1 O Reitor da Universidade La Salle faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Educação, nos períodos estabelecidos no item 12 - Cronograma, deste Edital.

### **2 VAGAS**

2.1 Para o ingresso no primeiro semestre de 2025, são oferecidas as vagas arroladas no quadro a seguir.

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Mestrado em Educação</b>	<b>4</b>
<b>Doutorado em Educação</b>	<b>2</b>

2.2 As vagas, por linha de pesquisa, serão distribuídas pela Unilasalle, por meio de seu Colegiado, ao término deste processo seletivo, considerando a aderência da proposta de pesquisa apresentada pelo candidato e a disponibilidade dos professores orientadores.

2.3 As vagas poderão ser alternadas entre os cursos de mestrado e de doutorado em Educação, de acordo com a demanda de candidatos classificados, estas serão transferidas, quando necessário.

### **3 CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE INCENTIVO A ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE E COM A REDE LA SALLE**

3.1 O Programa de Incentivo a Estudos e Pesquisas sobre e com a Rede La Salle é decorrente de parceria entre a Mantenedora da Rede La Salle e a Universidade La Salle; trata-se de um programa de formação continuada cujo objetivo é contribuir para a reflexão e o aprofundamento, por meio de estudos e pesquisas, de temáticas consideradas relevantes para a efetividade do Ideário Educativo Lassalista bem como para a sustentabilidade econômico-financeira das instituições mantidas pela Sociedade Porvir Científico (Rede La Salle).

3.2 Será concedido aos candidatos aprovados no processo seletivo **uma bolsa de 65% (sessenta e cinco por cento)** nas mensalidades durante todo o curso, (sendo 45% concedida pela Rede La Salle Brasil e 20% pela Universidade La Salle) para os integrantes das Equipes Diretivas e outros educadores docentes



e administrativos interessados que atuam nas Comunidades Educativas, incluindo também todos os Irmãos Lassalistas.

**3.3** Para a obtenção de uma bolsa, **do Programa de Incentivo a Estudos e Pesquisas sobre e com a Rede La Salle** o colaborador deverá atender os critérios determinados neste Edital e ser aprovado no processo seletivo; além disso, ao ser selecionado, o colaborador deverá comprometer-se a:

- a) Manter atualizado seu Currículo Lattes na base do CNPq;
- b) Realizar sua dissertação ou tese com foco em uma das temáticas estratégicas indicadas no quadro a seguir:

<b>Temáticas</b>
<b>Linha de Pesquisa Formação de Professores, Teorias e Práticas Educativas</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>● Projeto Pedagógico Institucional como dispositivo orientador da <i>práxis</i> pedagógicas na Educação Superior.</li><li>● Proposta Pedagógica (ou Projeto Político Pedagógico) como dispositivo orientador da <i>práxis</i> pedagógicas na Educação Básica.</li><li>● <i>Práxis</i> docente na Educação Superior: planejamento, ensino, aprendizagem, avaliação.</li><li>● Projeto Pedagógico de Curso.</li></ul>
<b>Temáticas</b>
<b>Linha de Pesquisa Gestão, Educação e Políticas Públicas</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>● Educação em Direitos Humanos e Cultura de Paz e não violência nos contextos educativos.</li><li>● Responsabilidade Social Universitária e Educação para o Desenvolvimento Sustentável.</li><li>● Internacionalização e seus modos (Internacionalização em casa – IaH; Internacionalização do currículo – IoC; mobilidade docente e discente) na Educação Básica e na Educação Superior.</li><li>● Gestão Escolar e de Instituições de Ensino Superior com foco em resultados.</li><li>● Plano de Desenvolvimento Institucional: fundamentos teóricos-legais e elaboração.</li><li>● Avaliação Institucional Interna e Externa de Instituições de Ensino Superior e o papel da Comissão Própria de Avaliação (CPA)</li><li>● Planejamento Estratégico: fundamentos, ferramentas, elaboração e monitoramento.</li></ul>
<b>Temáticas</b>
<b>Linha de Pesquisa Culturas, Linguagens e Tecnologias na Educação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>● Inteligência Artificial na Educação: fundamentos, contributos, desafios e propostas.</li><li>● EAD: fundamentos e dimensões didático-pedagógicas.</li></ul>

- c) Observar o prazo de conclusão do curso, bem como as demais orientações previstas no Regulamento do Programa de Pós-graduação em Educação da Unilasalle;
- d) Assumir a responsabilidade com os investimentos necessários à realização do curso, tais como o traslado, a hospedagem e a alimentação, entre outros;
- e) Permanecer na Rede La Salle, caso seja de interesse da instituição onde atua, pelo prazo de, pelo menos, 3 (três) anos após a defesa da dissertação ou da tese, por meio da assinatura do Termo de Compromisso firmado junto à Mantenedora da Rede La Salle; em caso do não cumprimento do estabelecido, o valor total concedido por meio da bolsa parcial de estudos deverá ser devolvido.



- f) Firmar o Termo de Compromisso de Concessão de Bolsa, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regulamento Geral da Pós-graduação, bem como nas demais normativas institucionais para a concessão da bolsa e condições estipuladas neste Edital;

#### **4 DO REGIME DOS CURSOS**

- 4.1 Os cursos de mestrado e doutorado em Educação serão ofertados nos regimes regular e intensivo, na sede da Unilasalle em Canoas, devendo o estudante fazer a sua opção no momento da matrícula.
- 4.1.1 Na modalidade regular, os componentes curriculares serão ofertados no período de 10 de março a 19 de julho de 2025, com aulas de segunda a sexta-feira, preferencialmente, no turno da noite; nos anos subsequentes, os dias letivos serão informados posteriormente.
- 4.1.2 Na modalidade intensiva, serão ofertados componentes curriculares no período de 6 a 11 de janeiro e de 21 a 26 de julho, no ano de 2025 (nos turnos da manhã, tarde e vespertino); serão ofertados de 10 de março a 19 de julho de 2025, na modalidade online, componentes curriculares pertencentes a modalidade de estratégias de formação inovadoras; nos anos subsequentes, os dias letivos serão informados posteriormente.
- 4.1.3 É facultado ao estudante matricular-se em componentes curriculares em ambos os regimes, de acordo com a oferta e sua disponibilidade.

#### **5 DURAÇÃO DO CURSO**

- 5.1 O prazo para a conclusão do curso de mestrado é de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2 O prazo para a conclusão do curso de doutorado é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses e, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses.

#### **6 CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

- 6.1 A proficiência de Língua Estrangeira (espanhol, inglês, francês, italiano ou alemão), 1 (uma) para o curso de mestrado e 2 (duas) para o curso de doutorado, prevista no Regulamento do Programa de Pós-graduação em Educação, é pré-requisito para a qualificação dos projetos de dissertação ou de tese; a comprovação da(s) proficiência(s) não é requerida no momento da seleção deste Edital.

#### **7 INSCRIÇÃO**

- 7.1 As inscrições para o Processo Seletivo devem ser realizadas nos períodos definidos no item 12- Cronograma, deste Edital.
- 7.2 Para realização da inscrição deverão ser cumpridos os seguintes procedimentos:
- 7.2.1 Preenchimento do formulário de inscrição no Processo Seletivo disponível no link: <https://portal.unilasalle.edu.br/#/inscricao/ofertas?idUnidade=7>
- 7.2.2 O candidato com deficiência deve indicar, no ato da inscrição, as necessidades específicas de acessibilidade para garantir a sua participação nas diferentes etapas do processo seletivo.



- 7.2.3** Pessoas trans, travestis e não binárias poderão indicar seu nome social no campo previsto no formulário de inscrição do processo seletivo.
- 7.2.4** Pagamento da inscrição efetuado mediante boleto bancário do Banco Itaú, no valor de R\$100,00 (cem reais), gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição.
- 7.2.4.1** Não será possível a devolução do valor da inscrição ao candidato, sob nenhuma circunstância.
- 7.2.5** Encaminhamento da documentação relacionada abaixo por meio de formulário eletrônico disponível em: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfNAzeQKsVVSF2e1FquAh\\_ozJ5KckxktKwZ0BfNZ9tmG6QOp5w/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfNAzeQKsVVSF2e1FquAh_ozJ5KckxktKwZ0BfNZ9tmG6QOp5w/viewform)
- 7.2.5.1** Para curso de **mestrado**:
- Currículo Lattes disponível em <http://lattes.cnpq.br/>, em formato PDF;
  - Cópia digital do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, em arquivo PDF;
  - Cópia digital do diploma e histórico do curso de graduação ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela instituição de ensino do aluno que comprove a conclusão da graduação, em arquivo PDF;
  - Cópia digital do comprovante de residência, em arquivo PDF.;
  - Memorial descritivo, de 3 a 5 páginas, em letra Arial, fonte 12, espaçamento 1,5, folha A4, em arquivo PDF, contendo:
    - Descrição da trajetória acadêmico/profissional do candidato;
    - Proposta de pesquisa com foco em alguma das temáticas apresentadas no item 3.3 deste Edital, indicando: questão norteadora; pressupostos teóricos que poderão fundamentar o estudo e aspectos metodológicos;
    - Indicação de até 2 (dois) dos professores do Programa como possíveis orientadores da dissertação.
- 7.2.5.2** Para curso de **doutorado**:
- Currículo Lattes disponível em <http://lattes.cnpq.br/>, em arquivo PDF;
  - Cópia digital do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, em arquivo PDF.;
  - Cópia digital do diploma e histórico do curso de graduação, em arquivo PDF;
  - Cópia digital do diploma de mestrado ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela instituição de ensino do aluno que comprove a conclusão do mestrado, em arquivo PDF;
  - Cópia digital do comprovante de residência, em arquivo PDF;
  - Pré-projeto de tese de 10 a 15 páginas, em letra Arial, fonte 12, espaçamento 1,5, folha A4, em arquivo PDF, contendo:
    - Título;
    - Breve descrição da trajetória acadêmico/profissional do candidato;
    - Justificativa;
    - Problema de pesquisa com foco em alguma das temáticas apresentadas no item 3.3 deste Edital;
    - Referencial teórico;
    - Delineamento prévio da metodologia de pesquisa;
    - Aproximação a uma das Linhas de Pesquisa do Programa;
    - Indicação de até 2 (dois) dos professores do Programa, considerando a interlocução do Pré-projeto de tese com a (s) pesquisa (s) liderada (s) pelo (a) possível orientador.

### 7.3 Homologação das Inscrições



7.3.1 Após o término das inscrições serão homologadas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme solicitado no item 3 - Inscrições, deste Edital.

7.3.2 A relação de inscrições homologadas será divulgada no site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao>, no item Ingresso, subitem Processos Seletivos Atuais, na data prevista no item 12 - Cronograma, deste Edital.

## 8 SELEÇÃO - PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

8.1 O processo seletivo para ingresso no programa ocorrerá nas datas fixadas no item 12 - Cronograma, deste Edital, e observará, além das normas internas da IES, os procedimentos e critérios que seguem apresentados.

### 8.2 Seleção para o curso de **Mestrado**

8.2.1 A seleção dos candidatos para o mestrado observará os seguintes procedimentos:

- a) Avaliação do Currículo Lattes;
- b) Avaliação do Memorial Descritivo;
- c) Entrevista com o candidato e defesa do memorial descritivo, por videoconferência.

8.2.2 A agenda de entrevistas será divulgada no site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao>, no item Ingresso, subitem Processos Seletivos Atuais, na data prevista no item 12- Cronograma, deste Edital.

8.2.3 O *link* de acesso à sala de videoconferência será divulgado, individualmente, para cada um dos candidatos, por e-mail.

8.2.4 A seleção dos candidatos para o mestrado observará os seguintes critérios:

- a) Avaliação do Currículo Lattes, sendo atribuídos **até 2 (dois) pontos**, considerando: formação acadêmica em consonância com a área do PPG; experiência profissional com aderência à área do PPG, experiência prévia em pesquisa (bolsista de Iniciação Científica, bolsista voluntário, ou colaborador em projetos de pesquisa; participação em grupo de pesquisa); produção intelectual (bibliográfica e ou de natureza técnica ou tecnológica);
- b) Avaliação do Memorial Descritivo, sendo atribuídos **até 4 (quatro) pontos**, considerando: estrutura textual; aspectos ortográficos e gramaticais; descrição da trajetória acadêmica-profissional do candidato; coerência e densidade teórico-metodológica da proposta de pesquisa; aderência da temática da proposta de pesquisa à área de concentração e ou linhas de pesquisa do mestrado;
- c) Entrevista e avaliação da defesa do Memorial Descritivo, sendo atribuídos **até 4 (quatro) pontos**, considerando:
  - I Clareza e objetividade na apresentação oral **1 (um) ponto**;
  - II Domínio da proposta de pesquisa, indicando: questão norteadora; pressupostos teóricos que poderão fundamentar o estudo e aspectos metodológicos para a realização do mesmo; viabilidade de execução do estudo e da integralização curricular no prazo de 24 meses, **3 (três) pontos**;
- d) A nota final do candidato será resultante da soma da pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes (**até 2 pontos**) + avaliação do Memorial Descritivo (**até 4 pontos**) + avaliação da Entrevista (**até 4 pontos**) = Nota Final;
- e) Em caso de empate será dada preferência ao candidato que se autodeclarar preto ou indígena, como segundo critério de desempate será dada preferência à candidata mulher e, como terceiro critério



de desempate será dada preferência ao candidato de maior idade. Em persistindo o empate, será utilizada respectivamente a nota do memorial descritivo, do currículo lattes e da entrevista;

- f) Serão desclassificados os candidatos com nota final inferior a 6 (seis) pontos;
- g) A ordem de classificação será decrescente, da maior à menor nota.

### 8.3 Seleção para o **Doutorado**

8.3.1 A seleção dos candidatos para o curso de doutorado observará os seguintes procedimentos:

- a) Avaliação do Currículo Lattes;
- b) Avaliação do Pré-projeto de Tese;
- c) Entrevista e defesa oral do projeto de tese, por videoconferência, com uma banca composta por, no mínimo, dois docentes do Programa, com duração de até 40 (quarenta) minutos, que acontecerá nas datas previstas no item 12 - Cronograma, deste Edital.

8.3.2 A agenda de entrevistas será divulgada no site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao>, no item Ingresso, subitem Processos Seletivos Atuais, na data prevista no item 12 - Cronogramas, deste Edital.

8.3.3 O *link* de acesso à sala de videoconferência será divulgado, individualmente, para cada um dos candidatos, por *e-mail*.

8.3.4 A seleção para o curso de **doutorado** observará os seguintes critérios:

- a) Avaliação do Currículo Lattes, sendo atribuídos **até 2 (dois) pontos**, considerando: formação acadêmica em consonância com a área do PPG; experiência profissional com aderência à área do PPG; participação em pesquisa como colaborador e ou em grupo de pesquisa; produção intelectual (bibliográfica e ou de natureza técnica ou tecnológica);
- b) Avaliação do Pré-projeto de Tese, sendo atribuídos **até 4 (quatro) pontos**, considerando: estrutura textual; aspectos ortográficos e gramaticais; descrição da trajetória acadêmico-profissional do candidato; coerência e densidade teórico-metodológica da proposta de pesquisa; aderência da temática da proposta de pesquisa a uma das linhas de pesquisa do curso de doutorado ao qual se candidata;
- c) Avaliação da entrevista e da defesa oral do pré-projeto de tese, sendo atribuídos **até 4 (quatro) pontos**, considerando:
  - I clareza e objetividade na apresentação oral **1 (um) ponto**;
  - II domínio da proposta de pesquisa, indicando: questão norteadora; pressupostos teóricos que poderão fundamentar o estudo e aspectos metodológicos para a realização do mesmo; viabilidade de execução do estudo e da integralização curricular no prazo estipulado pela CAPES. **3 (três) pontos**;
- d) a nota final do candidato será a soma das notas da avaliação do Pré-projeto de Tese 4 (quatro) pontos, do currículo *lattes* 2 (dois) pontos e da avaliação da entrevista e defesa oral do Pré-Projeto de Tese 4 (quatro) pontos;
- e) Em caso de empate será dada preferência ao candidato que se autodeclarar preto ou indígena, como segundo critério de desempate será dada preferência à candidata mulher e, como terceiro critério de desempate será dada preferência ao candidato de maior idade. Em persistindo o empate, será utilizada respectivamente a nota do memorial descritivo, do currículo lattes e da entrevista;
- f) Serão desclassificados os candidatos com nota final inferior a 6 (seis) pontos;
- g) A ordem de classificação será decrescente, da maior à menor nota.

## 9 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS



- 9.1** A publicação dos resultados preliminares ocorrerá nos prazos estabelecidos no item 12- Cronograma, deste Edital, no site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao>, no item "Ingresso", subitem "Processos Seletivos Atuais".
- 9.2** Eventuais recursos deverão ser encaminhados nos prazos estabelecidos no item 12- Cronograma, exclusivamente por meio do e-mail: [coordenacao.ppg@unilasalle.edu.br](mailto:coordenacao.ppg@unilasalle.edu.br)
- 9.3** A publicação dos resultados finais ocorre nos prazos estabelecidos no item 12- Cronograma, deste Edital, através de publicação site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao>, no item "Ingresso", subitem "Processos Seletivos Atuais".
- 9.4** A lista de classificados para matrícula nos cursos de mestrado e doutorado compreende os candidatos que obtiverem as melhores notas finais, de acordo com o número de vagas disponíveis, nomeados em ordem alfabética.
- 9.5** Será divulgada, também, a lista de suplentes ordenados por ordem de classificação, observando-se o critério de nota final mínima igual ou superior a 6 (seis).

## **10 MATRÍCULAS**

- 10.1** A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo ocorrerá nas datas previstas no item 12 - Cronograma, deste Edital, com horário agendado, por videoconferência gravada.
- 10.2** Para a matrícula nos cursos de mestrado e doutorado serão exigidos os seguintes documentos\* em arquivo digital, no formato PDF, os quais serão solicitados aos candidatos classificados via formulário eletrônico:
- a)** Cópia da carteira de identidade;
  - b)** Cópia do último registro civil;
  - c)** Cópia do CPF;
  - d)** Cópia do diploma e histórico do curso de graduação, exceto para egressos de cursos de graduação da Unilasalle Canoas;
  - e)** Exclusivamente, para matrícula no curso de doutorado é necessária também a entrega da cópia do diploma e histórico do curso de mestrado, exceto para os egressos de curso de mestrado da Unilasalle Canoas.
- (\*Documentos entregues na inscrição não precisarão ser entregues novamente).
- 10.3** Os candidatos classificados que não apresentarem, dentro do prazo, a documentação relacionada no item 10.2 não poderão efetuar a matrícula, sendo sua vaga preenchida por suplente, pela ordem de classificação.
- 10.4** Os candidatos classificados receberão por e-mail as orientações relativas ao encaminhamento dos documentos para matrícula, bem como agenda para realização desta por videoconferência.
- 10.5** A confirmação da matrícula ocorrerá somente após a assinatura do contrato e do pagamento da primeira parcela, o que deverá ocorrer até a data de vencimento.



**10.6** Candidatos cujas matrículas não forem confirmadas por falta de pagamento e/ou falta de assinatura do contrato perderão o direito à vaga, sendo esta preenchida por suplente, pela ordem de classificação.

**10.7** Serão fornecidos atestados de presença às entrevistas para aqueles que necessitarem.

## **11 DA MANUTENÇÃO DA BOLSA**

**11.1** Exigir-se-á do pós-graduando, para a manutenção da bolsa:

- a) Comprovação semestral do desempenho acadêmico satisfatório, conforme estabelecido no [Regulamento Geral de Pós-graduação \*Stricto Sensu\*](#);
- b) Entrega de relatórios sempre que solicitado pela Comissão Interna de concessão e manutenção de descontos institucionais e benefícios e manutenção do currículo *lattes* atualizado;
- c) Dedicção às atividades do curso, envolvendo a participação na organização de eventos, a apresentação e avaliação de trabalhos, a representação do corpo discente em órgão colegiados e atividades, a participação nas avaliações institucionais, dentre outras atividades, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades a ser definido em conjunto com o orientador e cumprimento tempestivo do prazo máximo estabelecido para titulação que é de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado;
- d) Estar adimplente junto à Instituição.

**Parágrafo único:** A bolsa concedida por meio deste Edital é condicionada ao pagamento de cada parcela/mensalidade até a data de vencimento, dentro das normas regimentais da Universidade La Salle e de acordo com as previsões contidas neste Edital.

## **12 CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrições.	29/11/24 a 03/12/24
Homologação das inscrições.	04/12/2024
Divulgação das agendas das entrevistas.	04/12/2024
Realização das entrevistas.	05 e 06/12/2024
Divulgação de resultado preliminar.	09/12/2024
Prazo para recurso dos candidatos.	10/12/2024
Divulgação do resultado final.	11/12/2024
Reunião, por videoconferência, com a coordenação do Programa para a orientação relativa ao Plano de Estudos.	12/12/2024
Realização das matrículas por videoconferência.	12/12/2024 a 16/12/2024
Chamada de suplentes.	17/12/2024
Matrícula de suplentes.	18/12/2024





### **13 RESPONSABILIDADE DOS CANDIDATOS E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DADOS**

**13.1** O candidato ao inscrever-se para este processo seletivo, desde já, autoriza a Universidade La Salle a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, RG, CPF, número de matrícula, informações financeiras, e-mail, telefone, SMS, seus contatos de aplicativos de mensagens instantânea, para fins de seleção e divulgação dos resultados deste processo seletivo.

**13.2** Os candidatos, ao se inscreverem, declaram que estão de acordo com todas as condições previstas neste Edital.

**13.3** Universidade La Salle não se responsabiliza por eventuais problemas no envio do formulário de inscrição, referentes à Internet ou outro sistema computacional utilizado pelo candidato.

### **14 TRATAMENTO DE DADOS**

**14.1** Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Unilasalle para:

- I Cadastro e utilização de seus dados para banco de dados da Universidade La Salle para fins de estatísticas;
- II Contato para oferta de cursos promovidos pela Unilasalle ou produtos de instituições parceiras, bem como para matrícula, rematrícula e reingresso;
- III Compartilhamento e tratamento pelas Instituições Parceiras para promoções de cursos e eventos, programa de benefícios;
- IV Contato para campanhas, eventos, palestras, processos seletivos, bem como para o envio de informações, editais, normativas e comunicados institucionais da Universidade La Salle;
- V Análise dos requisitos para participação neste processo seletivo e divulgação dos resultados.

**Parágrafo único:** Os dados dos candidatos, serão utilizados para efetivar o previsto neste Edital, bem como serão tratados de acordo com as normas legais vigentes, especificamente, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, "LGPD"), e outras normas emitidas pelas autoridades competentes para proteção de dados, não sendo os candidatos expostos a situações de violação às leis de proteção de dados.

### **15 ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**

**15.1** O esclarecimento de dúvidas relativas ao processo seletivo regulado pelo presente Edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: [processoseletivo.ppg@unilasalle.edu.br](mailto:processoseletivo.ppg@unilasalle.edu.br)

### **16 DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Unilasalle.

Canoas/RS, 29 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, FSC

**Reitor**

**UNIVERSIDADE LA SALLE**